## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

## ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

## LEI N.º 2.136/2014

**DE 28 DE ABRIL DE 2014.** 

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA PROCEDER A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação dos bens móveis inservíveis, mediante processo de licitação na modalidade leilão.
- **Art. 2.º** Os valores provenientes das vendas dos bens acima mencionados deverão ser utilizados na aquisição de outros bens, tais como veículos, móveis e equipamentos, e lançados nas dotações próprias pelo setor financeiro.
- **Art. 3.º** O estudo de impacto orçamentário a que se refere o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, deixa de ser apresentado por não se tratar de aumento de despesa.
- **Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coqueiral, 28 de abril de 2014.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal